



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2234

Página 1 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Comissão Permanente de Inquérito

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito



PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 208/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) instaurado pela Portaria nº 158/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 158/2026 – COMINQ, publicada em 14 de agosto de 2026, com o objetivo de apurar eventual infração funcional;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, e diante a proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade dos servidores nas supostas condutas apontadas na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do inquérito administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 038/2026 instaurado pela Portaria nº 158/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo fixado na portaria inaugural.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 158/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mongaguá, 11 de setembro de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da COMINQ
OAB/SP nº 382.553

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2234

Página 2 de 3

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito



PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 209/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) instaurado pela Portaria nº 156/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 156/2026 – COMINQ, publicada em 14 de agosto de 2026, com o objetivo de apurar eventual infração funcional;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, e diante a proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade dos servidores nas supostas condutas apontadas na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do inquérito administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 039/2026 instaurado pela Portaria nº 156/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo fixado na portaria inaugural.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 156/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mongaguá, 11 de setembro de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da COMINQ
OAB/SP nº 382.553

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal

MONGAGUÁ
junto com você



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2234

Página 3 de 3

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito



PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 210/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) instaurado pela Portaria nº 157/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 157/2026 – COMINQ, publicada em 14 de agosto de 2026, com o objetivo de apurar eventual infração funcional;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, e diante a proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade dos servidores nas supostas condutas apontadas na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do inquérito administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 040/2026 instaurado pela Portaria nº 157/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo fixado na portaria inaugural.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 157/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mongaguá, 11 de setembro de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da COMINQ
OAB/SP nº 382.553

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal

MONGAGUÁ
junto com você